

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
163/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO
PARÁ E A EMPRESA AIR LIQUIDE
BRASIL LTDA.**

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, pessoa jurídica e direito público, através de sua Prefeitura Municipal com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, na Av. Barão do Rio Branco, Nº. 1060, CEP: 68.790- 000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.171.699/0001-76, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ 11.745.308/0001-82, representada pela Secretária Municipal, Sra. **WANESSA THAIS CARDOSO KATÓ**, brasileira, inscrita no CPF n. 748.533.092-68 e RG n. 4618325, residente e domiciliada em Santa Izabel do Pará/PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.331.788/0083-65, com sede na Estrada do Quarenta Horas, nº 2238, Bairro Quarenta Horas, Ananindeua/PA, CEP 67.120-370, neste ato representada por **CRISTIANE RIBEIRO SATURNINO MASCARENHAS**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 645.155.165-15, e RG nº 3577243-30 BA, aqui denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0232/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. EDILSON ABREU, SAMU E AMBULÂNCIAS**, firmado entre as partes em 23.09.2023, nos termos previstos na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato de 01/01/2026 a 30/06/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com a execução do objeto deste contrato correrá à conta das seguintes dotações:

UO: 0501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PT: 10 302 0013 2.022 - Manutenção, Reforma e Aparelhamento do Hospital.

PT: 10 122 0002 2.025 - Manutenção da Funções da Secretaria de Saúde.
Natureza da Despesa: 339030.

Valor: R\$ 195.602,88

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes ratificam as demais disposições do Contrato 163/2022 naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Izabel do Pará/PA, 23 de dezembro de 2025 .

WANESSA THAIS CARDOSO KATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
CONTRATADA